



DECRETO Nº 6.120, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

**REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS DO
PREFEITO E VICE-PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE MISSAL**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 5º do Decreto Legislativo nº 001/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica reajustado em 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) o valor das diárias pagas ao Prefeito e ao Vice-Prefeito do Município de Missal, nos termos Decreto Legislativo nº 001/2017 de 14 de fevereiro de 2017, referente ao INPC, índice de inflação apurada no ano de 2023, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE JANEIRO DE 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal